

## **Modelo obrigatório 1: Declaração de Salvaguarda da Criança e Modelo de Avaliação de Risco**

### **Declaração de Salvaguarda da Criança**

A St. Louis Community School é uma escola pós-primária que oferece educação pós-primária para alunos do primeiro ano ao ano de conclusão do curso.

De acordo com os requisitos do Children First Act 2015, Children First : National Guidance for the Protection and Welfare of Children 2017, o Addendum to Children First (2019), [os Procedimentos de Proteção à Criança para Escolas Primárias e Pós-Primárias \(revisado em 2023\)](#) e [a Orientação Tusla sobre a preparação de Declarações de Proteção à Criança](#), o Conselho de Administração da St Louis Community School concordou com a Declaração de Salvaguarda da Criança estabelecida neste documento.

- 1 O Conselho de Administração adotou e implementará totalmente e sem modificações os Procedimentos de Proteção à Criança do Departamento para Escolas Primárias e Pós-Primárias (revisado em 2023) como parte desta Declaração Geral de Proteção à Criança
- 2 A Pessoa de Ligação Designada (DLP) é **Sra. Regina Anderson**
- 3 A Pessoa de Ligação Designada Adjunta (DLP Adjunto) é **Sr. Grahame Cleary**
- 4 A Pessoa Relevante é **Sra. Regina Anderson**
- 5 *(A pessoa relevante é aquela que pode fornecer informações sobre como a declaração de proteção da criança foi desenvolvida e poderá fornecer a declaração a pedido. Essa pessoa também pode ser o DLP)*
- 6 O Conselho de Administração reconhece que as considerações de proteção e bem-estar infantil permeiam todos os aspectos da vida escolar e devem se refletir em todas as políticas, procedimentos, práticas e atividades da escola. Em suas políticas, procedimentos, práticas e atividades, a escola aderirá aos seguintes princípios de boas práticas em proteção e bem-estar infantil:

A escola irá:

- reconhecem que a proteção e o bem-estar das crianças são da maior importância, independentemente de todas as outras considerações;
- cumprir plenamente as suas obrigações estatutárias ao abrigo do Children First Act 2015 e de outra legislação relevante relativa à proteção e ao bem-estar das crianças;
- cooperar plenamente com as autoridades legais competentes em matéria de proteção e bem-estar das crianças;
- adotar práticas seguras para minimizar a possibilidade de ocorrência de danos ou acidentes com crianças e proteger os trabalhadores da necessidade de assumir riscos desnecessários que possam se deixar sujeitos a acusações de abuso ou negligência;
- desenvolver uma prática de abertura com os pais e incentivar o envolvimento dos pais na educação dos filhos; e
- respeitar plenamente os requisitos de confidencialidade no tratamento de questões de proteção de crianças.

A escola também aderirá aos princípios acima em relação a qualquer aluno adulto com uma vulnerabilidade especial.

- 7 Estão em vigor os seguintes procedimentos/medidas:
  - Em relação a qualquer membro do pessoal que seja objeto de qualquer investigação (independentemente da sua descrição) relativamente a qualquer ato, omissão ou circunstância relativamente a uma criança que frequenta a escola, a escola adere aos procedimentos relevantes

estabelecidos no capítulo 7 dos Procedimentos de *Proteção à Criança para as Escolas Primárias e Pós-Primárias (revisto em 2023)* e aos procedimentos disciplinares acordados relevantes para o pessoal escolar que são publicados no site da gov.ie.

- Em relação à seleção ou recrutamento de pessoal e sua adequação para trabalhar com crianças, a escola adere aos requisitos de verificação estatutários das Leis do [National Vetting Bureau \(Children and Vulnerable Persons\)](#) de 2012 a 2016 e ao dever mais amplo de orientação de cuidado estabelecido nas circulares relevantes de verificação e recrutamento da Garda publicadas pelo Departamento de Educação e disponíveis no site da gov.ie.
- Em relação à prestação de informações e, se necessário, instrução e treinamento, ao pessoal no que diz respeito à identificação da ocorrência de danos (conforme definido na Lei de 2015), a escola
  - Forneceu a cada membro da equipe uma cópia da Declaração de Proteção à Criança da escola
  - Garante que todos os novos funcionários recebam uma cópia da Declaração de Proteção à Criança da escola
  - Incentiva o pessoal a beneficiar de formação relevante
  - Incentiva os membros do Conselho de Administração a utilizarem a formação pertinente
  - O Conselho de Administração mantém registros de todos os treinamentos de funcionários e membros do Conselho
- Em relação à comunicação de preocupações de proteção infantil à Tusla, todo o pessoal escolar é obrigado a aderir aos procedimentos estabelecidos nos *Procedimentos de Proteção à Criança para Escolas Primárias e Pós-Primárias (revisados em 2023)*, incluindo, no caso de professores registrados, aqueles em relação à notificação obrigatória sob o Children First Act 2015.
- Todos os professores registrados empregados pela escola são pessoas mandatadas sob o Children First Act 2015.
- De acordo com o Children First Act 2015 e o Addendum to Children First (2019), o Conselho realizou uma avaliação de qualquer potencial de dano a uma criança enquanto frequenta a escola ou participa de atividades escolares. Uma avaliação escrita que define as áreas de risco identificadas e os procedimentos da escola para gerenciar esses riscos está incluída na Declaração de Proteção à Criança.
- Os diversos procedimentos a que se refere esta Declaração podem ser acessados através do site da escola, do site da gov.ie ou serão disponibilizados mediante solicitação da escola.

**Nota:** O acima não pretende ser uma lista exaustiva. Os Conselhos de Administração individuais devem também incluir nesta secção outros procedimentos/medidas que sejam relevantes para a escola em questão.

8 Esta declaração foi publicada no site da escola e foi fornecida a todos os membros do pessoal da escola, à Associação de Pais (se houver) e ao patrono. É facilmente acessível aos pais e responsáveis, mediante solicitação. Uma cópia desta Declaração será disponibilizada à Tusla e ao Departamento, se solicitado.

9 Esta Declaração de Salvaguarda da Criança será revisada anualmente ou assim que possível após ter havido uma mudança material em qualquer assunto ao qual esta declaração se refira.

Esta Declaração de Salvaguarda da Criança foi adotada pelo Conselho de Administração em \_\_\_\_\_ [data].

Esta Declaração de Salvaguarda da Criança foi analisada pelo Conselho de Administração em [data de revisão mais recente].

**Assinado:** \_\_\_\_\_

**Assinado:** \_\_\_\_\_

**Sra. Mary Mullarkey**

**Sra. Regina Anderson**

**Presidente do Conselho de Administração  
Administração**

**Diretor/Secretário do Conselho de**

**Data:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

## **Avaliação de Risco de Proteção de Crianças**

### **Avaliação Escrita de Risco da Escola Comunitária de St. Louis**

De acordo com a seção 11 do Children First Act 2015 e com os requisitos do Capítulo 8 dos *Procedimentos de Proteção à Criança para Escolas Primárias e Pós-Primárias (revisado em 2023)*, a seguir está a Avaliação de Risco Escrita da St. Louis Community School.

#### **1. Lista de atividades escolares**

- Diárias de chegada e demissão de alunos
- Viaje em ônibus escolares
- Pausas para recreação para estudantes
- Ensino em sala de aula
- Ensino individual
- Suporte à aprendizagem individual
- Aconselhamento individual, trabalhando sozinho com crianças
- Atividades de ensino ao ar livre
- Ensino e aprendizagem online e remoto
- Estudo noturno supervisionado para estudantes
- Clube de lição de casa supervisionado para estudantes
- Atividades supervisionadas na hora do almoço
- Eventos de captação de recursos envolvendo estudantes.
- Atividades extracurriculares, como atividades esportivas e atividades extracurriculares (incluindo o uso de treinadores externos)
- Grandes assembleias ou reuniões
- Atividades co-curriculares como Debates, Clubes de Idiomas, Clubes de Matemática.
- Passeios Escolares e passeios. Isso inclui viagens noturnas e viagens ao exterior.
- Palestrantes/apresentadores externos visitando a escola. Isso inclui o uso de pessoal para complementar o currículo
- Pessoal auxiliar escolar que trabalha em escritórios, cantinas e como cuidadores
- Pós Saída de Alunos no campus compartilhado.
- Uso de banheiros/vestiários/chuveiros
- Cuidados íntimos de alunos com necessidades especiais
- Administração de medicamentos
- Administração de Primeiros Socorros
- Dias abertos da escola para futuros alunos
- Uso de instalações externas para atividades escolares.
- Gestão de comportamentos desafiadores entre estudantes
- Modalidades de transporte escolar, incluindo o uso de escoltas de ônibus.
- Prevenção e enfrentamento do bullying entre estudantes

- Formação do pessoal escolar em matéria de protecção das crianças
- Atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo cuidados íntimos quando necessário.
- Gestão de comportamentos desafiantes entre os alunos, incluindo o uso adequado de contenção quando necessário
- Atendimento de estudantes com vulnerabilidades/necessidades específicas, como estudante de minorias étnicas / migrantes, membros da comunidade Traveller, crianças lésbicas, gays bissexuais ou transgêneros, estudantes percebidos como LGBT, estudantes de religião minoritárias, crianças sob cuidados, crianças no Sistema de Notificação de Protecção à Criança de Tusla e crianças com necessidades médicas.
- Empreiteiros externos que trabalham na escola durante o dia letivo e depois horário escolar, por exemplo, encanador/eletricista. Empreiteiros externos que podem trabalhar em mais projetos de longa duração durante o dia escolar
- Recrutamento de pessoal escolar, incluindo:  
Professores/SNA's, pessoal de escritório, pessoal de cantina, cuidadores/pessoal de terreno voluntário  
pais em atividades escolares, como musicais/peças escolares
- Utilização das TIC por alunos/professores e outros adultos na escola
- Uso das TIC do ensino e aprendizagem remotos.
- Uso de Vídeo/Fotografia e outras mídias para registrar eventos escolares de acordo com a Política de Uso Aceitável de TIC da escola
- Aplicação de sanções ao abrigo do Código de Conduta da escola, incluindo a detenção, confisco de telemóveis/equipamento de TIC
- Alunos que participam de experiências de trabalho dentro e fora da escola
- Alunos da escola que participam de experiências de trabalho em outros lugares.
- Professores estudantes que realizam treinamento e colocação na escola
- Participação dos alunos em cerimônias religiosas/instrução religiosa externa à escola.
- Indivíduos/grupos externos que contratam ou utilizam as instalações da escola
- Gestão do fornecimento de alimentos e bebidas.
- Oferta curricular em relação ao SPHE, RSE.
- Utilização de pessoal externo para complementar o currículo.
- Utilização de apoios externos de apoio ao desporto e outras atividades extracurriculares.
- Utilização pós-escolar das instalações escolares por outras organizações.
- Utilização das instalações escolares por outras organizações durante o dia letivo.
- Recrutamento de pessoal escolar, incluindo; professores/SNAs, cuidadores, escriturários faxineiros, tutores externos, palestrantes convidados, voluntários/pais envolvidos nas atividades escolares, visitantes/contratados presentes na escola durante o horário escolar visitantes/contratados presentes durante as atividades extracurriculares.

## 2. A escola identificou os seguintes riscos de danos em relação às suas atividades:

--

- Risco de danos aos alunos na chegada e dispensa diária de alunos (Supervisão em área de circulação a partir das 8h00, para acomodar aqueles que viajam em ônibus antecipados, Supervisão em toda a escola a partir das 8h35)
- Risco de danos durante a viagem em ônibus escolares
- Risco de danos durante os intervalos de recreação para os alunos
- Risco de danos durante o ensino em sala de aula.
- Risco de dano durante o ensino individual; por exemplo, o ensino de Alunos com necessidades adicionais
- Risco de danos durante o aconselhamento individual, trabalhando sozinho com crianças
- Risco de danos durante o estudo noturno supervisionado para estudantes
- Risco de danos durante o clube de lição de casa para os alunos
  
- Risco de danos durante atividades extracurriculares, como atividades esportivas (incluindo o uso de treinadores externos)
- Risco de danos durante viagens e passeios escolares. Isso inclui viagens noturnas e viagens ao exterior.
- Risco de danos com palestrantes/apresentadores externos visitando a escola Isso inclui o uso de pessoal externo para complementar o currículo
- Risco de danos com o pessoal auxiliar da escola que trabalha em escritórios, cantinas e como Cuidadores
- Risco de danos durante o uso de banheiros/vestiários/chuveiros
- Risco de danos durante o cuidado íntimo de alunos com necessidades especiais
- Risco de danos para alunos que se reportam à sede como doentes
- Risco de danos durante a administração de medicamentos
- Risco de danos durante a administração de primeiros socorros
- Risco de danos durante os dias de abertura da escola para futuros alunos
- Risco de danos durante o manejo de comportamentos desafiadores entre estudantes
- Risco de danos durante a prevenção e o enfrentamento do bullying entre estudantes
- Risco de danos durante a formação do pessoal escolar em matéria de proteção das crianças
- Risco de danos durante o atendimento de alunos com vulnerabilidades/necessidades específicas, tais como como migrantes, membros de minorias étnicas, LGBT Gênero fluido etc
- Risco de danos com terceirizados que trabalham na escola durante o dia escolar e após o horário escolar – por exemplo, encanador/eletricista. Empreiteiros externos que podem trabalhar em projetos mais duradouros durante o dia letivo. Risco de funcionários/alunos se machucarem com mochilas deixadas nos corredores.
- Risco de danos durante o recrutamento de pessoal escolar, incluindo: Professores/SNA's, pessoal de escritório, pessoal da cantina, cuidadores/pessoal de terreno, voluntário Pais em atividades escolares, como musicais escolares
- Risco de danos devido a crianças que acessam/usam inadequadamente computadores, mídias sociais, telefones e outros dispositivos enquanto estão na escola
- Risco de dano com o uso de vídeo/fotografia e outras mídias para gravar eventos escolares
- Risco de dano durante a aplicação de sanções no âmbito da Código de Comportamento, incluindo detenção, confisco de telemóveis/TIC equipamentos etc

- Risco de danos aos estudantes que participam da experiência de trabalho dentro e fora da escola
- Risco de danos causados aos alunos por professores estudantes em formação e colocação na escola
- Risco de danos causados por indivíduos/grupos externos que contratam ou utilizam as instalações escolares
- Risco de danos aos alunos que utilizam instalações externas para atividades escolares
- Risco de danos durante o transporte de alunos em ônibus escolares e ônibus comerciais alugados.
- Risco de dano não ser reconhecido pelo pessoal da escola
- Risco de dano não ser relatado de forma adequada e pronta pelo pessoal da escola
- Risco de criança ser prejudicada na escola por outra criança
- Risco de criança ser prejudicada na escola por voluntário ou visitante da escola
- Risco de a criança ser prejudicada por um membro do pessoal escolar, um membro do pessoal de outra organização ou outra pessoa enquanto a criança participa em atividades fora da escola, por exemplo, viagem escolar, aulas de natação
- Risco de danos devido ao uso inadequado da plataforma de comunicação de ensino e aprendizagem remota on-line, como uma pessoa não convidada acessando o link da aula, alunos sendo deixados sem supervisão por longos períodos de tempo em salas de aula
- Risco de dano devido ao racismo
- Risco de dano devido a relacionamentos/comunicações inadequadas entre criança e outra criança ou adulto

**3. A escola tem os seguintes procedimentos em vigor para abordar os riscos de danos identificados nesta avaliação:**

- Todos os funcionários da escola recebem uma cópia da Declaração de *Proteção à Criança da escola*
- Os *Procedimentos de Proteção à Criança para Escolas Primárias e Pós-Primárias (revisados em 2023)* são disponibilizados a todo o pessoal escolar
- O pessoal escolar é obrigado a aderir aos *Procedimentos de Proteção à Criança para Escolas Primárias e Pós-Primárias (revisado em 2023)* e todo o pessoal docente registrado é obrigado a aderir ao *Children First Act 2015* e seu Adendo (2019)
- A escola implementa na íntegra o Programa Bem-Estar no Ciclo Júnior
- A escola tem uma Política Anti-Bullying que adere totalmente aos requisitos dos *Procedimentos Anti-Bullying do Departamento para Escolas Primárias e Pós-Primárias*
- A escola incentivará os funcionários a aproveitar toda a formação relevante em Proteção à Criança.
- A escola incentivará os membros do Conselho de Administração a aproveitar todo o treinamento relevante em Proteção à Criança.
- A escola implementa na íntegra o Currículo SPHE, isso inclui o uso de alto-falantes externos apropriados
- A escola tem uma supervisão de pátio e um cronograma de plantão para garantir a supervisão adequada dos alunos durante a reunião, chegada/demissão e intervalos e em relação a áreas específicas em todo o prédio e terreno da escola.
- A escola adere à circular pertinente para Saídas Educativas e viagens fora da escola.
- A escola possui uma Política de Saúde e Segurança.
- A escola –

- Forneceu a cada membro da equipe escolar uma cópia da Declaração de Proteção à Criança da escola
  - Garante que todos os novos funcionários recebam uma cópia da Declaração de Proteção à Criança da escola
  - Incentiva o pessoal a beneficiar de formação relevante
  - Incentiva os membros do conselho de administração a utilizarem formação relevante
  - Mantém registos de todos os treinamentos de funcionários e membros da diretoria.
- A escola adere e implementa plenamente os requisitos da Garda Vetting Legislation (National Vetting Bureau) e das circulares DES relevantes para recrutamento e Garda Vetting.
  - A escola cumpre os procedimentos disciplinares acordados para o pessoal docente.
  - A escola possui uma Política de Necessidades Educacionais Especiais.
  - A escola tem em vigor procedimentos claros para os alunos que saem da sala de aula e se reportam à Matriz, devido a doença ou sofrimento emocional.
  - A escola tem em vigor uma política de administração de medicamentos aos alunos.
  - A escola tem uma política em vigor para a administração de Primeiros Socorros.
  - A escola tem um Código de Política de Conduta para os alunos.
  - A escola tem uma Política de Uso Aceitável de TIC em relação ao uso de TIC por alunos e todos os funcionários, para incluir a oferta de ensino e aprendizagem on-line remotamente, e comunicou essa política aos pais.
  - Os alunos são incentivados a colocar suas mochilas escolares nas prateleiras fornecidas.
  - A escola tem uma Política de Telefonía Móvel em relação ao uso pelos alunos.
  - A escola tem um Plano de Resposta a Traumas/Crises
  - A escola tem uma política de Assistentes de Necessidades Especiais.
  - A escola tem procedimentos claros para o ensino individual.
  - A escola tem em vigor procedimentos claros para aconselhamento individual.
  - A escola tem um programa de indução em relação aos professores-alunos.
  - A escola tem um programa de indução para todos os alunos da Educação de Adultos.
  - A escola tem uma política e procedimentos em vigor em relação à experiência de trabalho dos alunos, quer dentro da escola, quer com uma organização externa.

**Nota importante:** Deve notar-se que o risco no contexto desta avaliação de risco é o risco de "dano", conforme definido no Children First Act 2015 e não risco geral de saúde e segurança. A definição de danos é estabelecido no Capítulo 4 dos *Procedimentos de Proteção à Criança para o Primário e Pós-Primário Escolas (revisado 2023)*

Ao proceder a esta avaliação dos riscos, o conselho de administração esforçou-se por identificar, tanto quanto possível, os riscos de danos relevantes para esta escola e por assegurar a existência de procedimentos adequados para gerir todos os riscos identificados. Embora não seja possível prever e remover todos os riscos de danos, a escola tem em vigor os procedimentos listados nesta avaliação de risco para gerenciar e reduzir o risco na maior medida possível.

